

EDITAL Nº. 4282
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P384177/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV
MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018
Nº DO PROCESSO	P384177/2018
OBJETO	PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS PARA OPERAÇÃO, ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, NÃO PEDAGÓGICOS, E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE 17 (DEZESSETE) UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, INCLUINDO REFORMA, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

PRAZO FINAL PARA PROTOCOLO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 10 (dez) dias antes da data limite de entrega do requerimento de Autorização.

PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO: Até 20 (vinte) dias, após a publicação do edital.

PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS: Até 60 (sessenta) dias, após a publicação da Autorização para os Estudos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário local de Fortaleza/CE.

ENDEREÇO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR: Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.055-090.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR: 8h às 12h e de 13h às 17h (dias úteis).

TELEFONE E FAX DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR: (85) 3452.3483 e 3252.1630.

SÍTIOS ELETRÔNICO: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>

E-MAIL: licitacao@fortaleza.ce.gov.br

ANEXOS

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II: RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES COM PROJETO EXECUTIVO

ANEXO III: RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES COM PLANTA BAIXA E SEM PROJETO EXECUTIVO

ANEXO IV: MODELO DE FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

ANEXO V: MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE

ANEXO VI: MODELO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

ANEXO VII: MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

EDITAL Nº. 4282
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P384177/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

FL. | 2

EDITAL Nº 4282
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018/CPL/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

O Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, por meio da Coordenadoria de Fomento à Parceria Público-Privada, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Educação – SME, com fundamento na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na Lei Federal nº 9.074, 7 de julho de 1995, e no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, torna pública a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, por meio de publicação de edital de Chamamento Público para apresentação de Estudos para operação, através de prestação de serviços de apoio, não pedagógicos, e manutenção de mobiliário e equipamentos de 17 (dezessete) unidades de ensino da rede pública do município de Fortaleza/CE, incluindo reforma, requalificação e manutenção da infraestrutura, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. Este Chamamento Público tem por objeto a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, com a finalidade de Autorização para elaboração de Estudos para operação, através de prestação de serviços de apoio, não pedagógicos, e manutenção de mobiliário e equipamentos de 17 (dezessete) unidades de ensino da rede pública do município de Fortaleza/CE, incluindo reforma, requalificação e manutenção da infraestrutura, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. O desenvolvimento dos Estudos deverá observar o disposto neste Chamamento Público e, em especial, no Anexo I – Termo de Referência.

1.3. Os Estudos deverão apresentar soluções financeiramente viáveis e que resguardem a maximização do interesse público no projeto, podendo este ser modelado na forma de concessão ou outro formato juridicamente válido.

1.4. Sem prejuízo do disposto no item 1.2, os Estudos deverão demonstrar:

a) A sustentabilidade econômica do projeto, com a exposição das formas de remuneração do parceiro privado, metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação de desempenho a serem utilizados;

b) A vantajosidade econômica e operacional da proposta para a Administração Pública Municipal;

c) A conveniência e a oportunidade da delegação à iniciativa privada, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela modelagem jurídica proposta, considerando a natureza, relevância e valor do seu objeto; e

d) Adequação à legislação aplicável, inclusive as normas relativas à inclusão e acessibilidade.

2. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o objeto deste Edital no prazo de até 10 (dez) dias antes da data para entrega do requerimento de Autorização, por meio de correspondência eletrônica, endereçada à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço de correio eletrônico citado acima.

2.2. O protocolo de pedido de esclarecimentos não implicará a renovação do prazo para apresentação de requerimento de Autorização para realização dos Estudos.

2.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Fortaleza.

3. DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

3.1. Os Interessados devem requerer, em até 20 (vinte) dias da data da publicação deste edital de Chamamento Público, Autorização para Estudos no endereço da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, conforme as regras estabelecidas a seguir.

3.1.1. A Autorização para apresentação de Estudos poderá ser requerida, conforme o Anexo IV – Modelo de Formulário de Qualificação do Interessado, por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e conterá as seguintes informações:

3.1.2. Qualificação completa: nome completo; inscrição no Cadastro De Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ; cargo, profissão ou ramo de atividade; endereço; e endereço eletrônico;

3.1.3. Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados, por meio de atestados, devendo, ainda, comprovar pelos mesmos meios possuir capacidade técnica na realização de consultoria, elaboração de projetos ou operação em serviços de gestão predial, incluindo serviços de conservação e limpeza, manutenção, portaria e proteção patrimonial.

3.1.4. Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o escopo dos Estudos definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;

3.1.5. Indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição; e

3.1.6. Declaração de transferência à Administração Pública Municipal dos direitos associados aos Estudos selecionados.

3.2. Qualquer alteração na qualificação do Interessado deverá ser imediatamente comunicada à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR.

3.3. A demonstração de experiência a que se refere o item 3.1.3 poderá consistir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas do Interessado e dos profissionais vinculados, em conjunto ou separadamente.

3.3.1. O Autorizado nos Estudos poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

3.4. Fica facultado aos Interessados se associarem para apresentação de Estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a Administração Pública e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

3.4.1. Em caso de associação por parte dos Interessados, estes devem registrar um Termo de Compromisso em Cartório de Notas, determinando a participação, a duração, a responsabilidade e a liderança de cada uma das empresas que a compõem.

4. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA DOS INTERESSADOS

4.1. A avaliação da Experiência Técnica dos Interessados será realizada utilizando-se conforme o Anexo VI – Modelo do Formulário de Avaliação.

4.2. A pontuação final de cada Interessado consistirá na soma dos pontos atribuídos pela Comissão Especial de Avaliação para cada critério. A pontuação máxima atribuída para cada critério avaliado, a partir da soma dos seus subcritérios, terá como referência os valores do quadro a seguir:



EDITAL Nº. 4282
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P384177/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

FL. | 4

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	Experiência específica do Interessado relacionada ao objeto do Edital	50
2	Experiência do Interessado na modelagem de estudos similares aos envolvidos neste Edital	30
3	Metodologia e Plano de Trabalho	20
TOTAL DOS PONTOS		100

4.3. Experiência específica do Interessado ou dos profissionais vinculados relacionado ao objeto do Edital:

4.3.1. Experiência em consultoria, elaboração de projetos ou operação em serviços de gestão predial, incluindo serviços de conservação e limpeza, manutenção, portaria e proteção patrimonial. Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada projeto apresentado, podendo atingir a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

4.3.2. Experiência em consultoria, elaboração de estudos ou projetos, ou execução de obras de construção predial. Serão atribuídos 10 (dez) pontos por cada estudo ou projeto realizado, podendo atingir um máximo de 20 (vinte) pontos.

4.4. Experiência do Interessado ou dos profissionais vinculados na modelagem de estudos similares aos envolvidos neste Edital:

4.4.1. Experiência em consultoria ou na elaboração de estudos em Parcerias Público-Privada e/ou Concessões, contemplando as áreas de modelagens econômico-financeira, de engenharia e arquitetura, operacional e jurídica. Serão atribuídos 10 (dez) pontos por estudo realizado, totalizando um máximo de 30 (trinta) pontos.

4.5. Metodologia e Plano de Trabalho:

4.5.1. Compatibilidade da metodologia, plano de trabalho e organização será atribuído um máximo de 20 (vinte) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- Abordagem sobre bases metodológicas, diretrizes e estratégias para escolha das ferramentas que serão utilizadas será atribuído 4 (quatro) pontos;
- Detalhamento dos métodos ou processos que serão avaliados será atribuído 4 (quatro) pontos;
- Compatibilidade do Plano de Trabalho com a metodologia descrita na proposta será atribuído 4 (quatro) pontos;
- Apresentação de cronograma detalhado com duração das fases/atividades/etapas, relações entre si e marcos de entrega será atribuído 4 (quatro) pontos;
- Descrição dos recursos materiais e estrutura física que serão disponibilizados para a realização dos serviços será atribuído 4 (quatro) pontos.

4.6. A Comissão Especial de Avaliação, após conclusão da avaliação da Experiência Técnica dos Interessados, preencherá o Formulário de Avaliação, no qual registrará a pontuação atribuída para cada critério e a pontuação final obtida pelo Interessado.

4.6.1. Em caso de não haver número de Interessados superior ao limite de possíveis Autorizados neste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, ou seja, 3 (três), fica facultado à Comissão Especial de Avaliação registrar a pontuação de cada Interessado, vez que esta tem caráter meramente classificatório.

4.7. Os seguintes critérios de desempate serão aplicados, sucessivamente:

- a) A maior pontuação no critério 1;
- b) A maior pontuação no critério 2;
- c) A maior pontuação no critério 3;

d) Sorteio.

4.8. Uma ata poderá ser elaborada, com resultado final a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, contendo as notas finais em ordem decrescente de classificação de todos os Interessados.

4.9. Serão aceitas como forma de comprovação de experiência para fins dos critérios de avaliação os projetos, estudos e demais comprovações de empresas do mesmo grupo econômico do Interessado.

5. DA AUTORIZAÇÃO

5.1. A Autorização será concedida para até 3 (três) Interessados, após avaliação e classificação das Experiências Técnicas dos Interessados.

5.2. A Autorização para apresentação de Estudos:

- a) Será conferida sem exclusividade;
- b) Não gerará direito de preferência no processo licitatório do objeto dos Estudos;
- c) Não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
- d) Não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e
- e) Será pessoal e intransferível.

5.3. A Autorização para a realização de Estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados pelo Autorizado.

5.4. Na elaboração do termo de Autorização, a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV reproduzirá as condições estabelecidas na solicitação e poderá especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento dos Estudos.

5.5. A Autorização deverá ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM e os Estudos deverão ser apresentados no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da publicação.

5.6. A Autorização poderá ser:

- a) Cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pela Comissão Especial de Avaliação;
- b) Revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público no empreendimento ou desistência por parte do Autorizado, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, por escrito;
- c) Anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação; ou
- d) Tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos Estudos.

5.7. A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no item 5.6.

5.8. Na hipótese de descumprimento dos termos da Autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da comunicação, o Autorizado terá sua Autorização cassada.

5.9. Os casos previstos no item 5.6 não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de Estudos.

5.10. Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação prevista nos itens 5.6 e 5.7, os documentos eventualmente encaminhados ao órgão ou à entidade solicitante que não tenham sido retirados pelo Autorizado poderão ser destruídos.

EDITAL Nº. 4282
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P384177/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

FL. | 6

5.11. O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado e quaisquer Interessados na participação no Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.

6. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS

6.1. A avaliação e a seleção dos Estudos apresentados, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da publicação da Autorização no Diário Oficial do Município – DOM, serão efetuadas pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, mediante Portaria nº 14/2018.

6.2. A Comissão Especial de Avaliação poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de Estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos, complementações ou correções, os quais deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.

6.3. A não reapresentação em prazo indicado pela Comissão Especial de Avaliação implicará a cassação da Autorização, conforme já expresso no item 5.6.

6.4. Os critérios para avaliação e seleção dos Estudos devem atender:

- a) A observância de diretrizes e premissas definidas no Termo de Referência, em anexo;
- b) A consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;
- c) A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada;
- d) A compatibilidade com a legislação aplicável e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
- e) A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes;
- f) O impacto socioeconômico da proposta para o objeto dos Estudos, se aplicável.

6.4.1. Além dos critérios elencados no item 6.4, os Estudos apresentados dentro do prazo estabelecido na Autorização serão avaliados quanto ao atendimento do objeto deste Edital, bem como entrega e qualidade dos produtos previstos no Termo de Referência, considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Didática	Clareza, coerência e objetividade dos termos propostos	25
Detalhamento	Desenvolvimento de todos os tópicos propostos no Termo de Referência	25
Adequação	Apresentar precisão, compreensão do escopo e pertinência aos tópicos propostos no Termo de Referência	25
Inovação	Apontar melhorias e inovações que se apresentem exequíveis dentro do contexto proposto no Termo de Referência	25
SOMA DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

6.4.2. A pontuação de que trata este item 6.4 será conferida por modelagem realizada e entregue.

6.5. Nenhum dos Estudos selecionados vincula a Administração Pública Municipal e cabe a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos Estudos eventualmente apresentados.

6.6. Os Estudos poderão ser rejeitados:

- a) Parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou
- b) Totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.

6.7. Na hipótese de a Comissão Especial de Avaliação entender que nenhum dos Estudos apresentados atenda satisfatoriamente à Autorização, não selecionará qualquer deles para utilização em futura licitação, caso em que todos os documentos apresentados poderão ser destruídos se não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação da decisão.

6.8. A Secretaria Municipal de Governo – SEGOV publicará o resultado do procedimento de seleção no Diário Oficial do Município de Fortaleza - DOM.

6.9. Os Estudos somente serão divulgados após a decisão administrativa, nos termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

7. DO RESSARCIMENTO

7.1. O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos Estudos, conforme fundamentado em prévia justificativa técnica, baseada na complexidade dos Estudos, não ultrapassará o valor total de **R\$ 4.023.711,66 (quatro milhões, vinte e três mil, setecentos e onze reais e sessenta e seis centavos)**.

7.2. Concluída a seleção dos Estudos, aqueles que tiverem sido selecionados terão os valores apresentados para eventual ressarcimento, apurados pela Comissão Especial de Avaliação.

7.2.1. Caso a comissão conclua pela não conformidade dos Estudos apresentados com aqueles originalmente propostos e autorizados, deverá arbitrar o montante nominal para eventual ressarcimento com a devida fundamentação.

7.2.2. O valor arbitrado pela comissão poderá ser rejeitado pelo Autorizado, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais poderão ser destruídos se não retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de rejeição.

7.2.3. Na hipótese prevista no item 7.2.2, fica facultado à comissão selecionar outros Estudos entre aqueles apresentados.

7.2.4. O valor arbitrado pela comissão deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a outros valores pecuniários.

7.2.5. Concluída a seleção de que trata o item 7.2, a comissão poderá solicitar correções e alterações dos Estudos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar o empreendimento objeto deste edital.

7.2.6. Na hipótese de alterações prevista no item 7.2.5, o autorizado poderá apresentar novos valores para o eventual ressarcimento de que trata o item 7.2.

7.3. Os valores relativos aos Estudos selecionados serão ressarcidos à pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que os Estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados no certame.

7.3.1. Em nenhuma hipótese, será devida qualquer quantia pecuniária pelo Poder Público Municipal em razão da realização dos Estudos.

7.4. O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento conterà obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos aos Estudos utilizados na licitação.

8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os Estudos, incluindo informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, serão cedidos ao Município de Fortaleza, conforme o Anexo V – Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais ao

EDITAL Nº. 4282
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P384177/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

FL. | 8

Município de Fortaleza/CE, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outros chamamentos públicos com o mesmo objeto.

8.1.1. O Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais ao Município de Fortaleza/CE, devidamente preenchido pelo Autorizado deve ser entregue juntamente com os Estudos.

8.2. Aos autores e responsáveis pelos Estudos não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções, ressalvado o ressarcimento aos Autorizados previsto no item 7 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A abertura deste Chamamento Público não implica obrigatoriedade de a Administração Pública Municipal adotar os demais atos necessários à contratação do projeto nem a condiciona à utilização dos Estudos obtidos.

9.2. A qualquer tempo, a Administração Pública Municipal poderá:

a) Solicitar informações adicionais aos Autorizados, para retificar ou complementar o escopo dos Estudos;

b) Alterar, por ato fundamentado, a estrutura, o cronograma, o conteúdo e os requisitos deste Chamamento Público; e

c) Iniciar a licitação ou qualquer procedimento de seleção referente ao objeto dos Estudos, em qualquer fase ou etapa deste Chamamento Público.

9.3. A apresentação de requerimento de Autorização pressupõe levantamento de informações atualizadas e a consideração das diretrizes técnicas para a realização dos Estudos constantes do Anexo I – Termo de Referência.

9.4. A apresentação dos Estudos, no âmbito deste Chamamento Público, não impede a participação do Autorizado em eventual licitação que tenha o mesmo objeto, de acordo com o art. 31, da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

9.5. A aceitação integral dos Estudos apresentados por algum dos Autorizados não gerará obrigação de contratação deste.

9.6. Este Chamamento Público não poderá ser interpretado como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura.

9.7. A participação neste Chamamento Público não gera favorecimento, vantagem ou privilégio nos futuros procedimentos de licitação ou outro procedimento que venha a ser lançado pelo Município de Fortaleza.

9.8. Não haverá corresponsabilidade do Município de Fortaleza perante terceiros pelos atos praticados pelos Interessados e Autorizados na condução dos Estudos.

9.9. Os Interessados e os Autorizados assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e Estudos e o Município de Fortaleza não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente do resultado do Chamamento Público.

9.10. O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado e quaisquer Interessados na participação no Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.

9.11. Dados adicionais e informações públicas disponíveis para a realização dos Estudos poderão ser obtidos pelo sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste Edital.

EDITAL Nº. 4282
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P384177/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

FL. | 9

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste PMI e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

Secretário Municipal de Governo
SEGOV

VISTO:



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência apresenta o contexto do desenvolvimento do Chamamento Público nº 021/2018 e as diretrizes para requerimento pelos Interessados de Autorização para realização de Estudos no âmbito do procedimento instituído pelo Edital de Chamamento Público nº 021/2018, bem como dos Estudos correlatos pelos Interessados que venham a ser autorizados a realizá-los, nos termos do Edital.

Os Requerimentos de Autorização devem estar acompanhados dos documentos exigidos no Edital e permitir que a Administração Pública Municipal disponha de todas as informações necessárias para proceder à análise formal e substantiva dos seus conteúdos, nos termos do Edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI e deste Termo de Referência.

Os Estudos devem atender às diretrizes previstas neste Termo de Referência, compreendendo os elementos mínimos relacionados à modelagem econômico-financeira, de engenharia e arquitetura, operacional e jurídica descritos a seguir.

Os requisitos para análise de Requerimento de Autorização e para avaliação e seleção dos Estudos especificados no Edital devem ser interpretados em conjunto com as diretrizes constantes deste Termo de Referência.

2. DO CONTEXTO E DOS OBJETIVOS

Um dos maiores desafios da educação pública no Brasil é, sem dúvida, a melhoria da qualidade do ensino, notadamente na elevação do desempenho de rendimento escolar dos alunos matriculados no ensino fundamental. O Município de Fortaleza vem desenvolvendo, ao longo dos últimos cinco anos, um conjunto de políticas com esse objetivo, cujos efeitos estão refletidos na elevação do rendimento escolar dos estudantes da rede pública municipal, atestado pelos diversos sistemas oficiais de avaliação existentes, como o Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, onde o Município já superou, em 2017, as metas previstas para o ano de 2021. Dentre as políticas adotadas com essa finalidade, destacam-se o Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, o Programa de Formação dos Professores, a ampliação da oferta na educação infantil, a implantação das escolas de tempo integral e a ampliação do tempo pedagógico, através de vários programas como Novo Mais Educação, Integração e Pró-Técnico.

O Parque Escolar da Prefeitura de Fortaleza, formado por 565 (quinhentas e sessenta e cinco) edificações, das quais 420 (quatrocentas e vinte) funcionam em prédios próprios, construídos ao longo das últimas décadas, com diversas tipologias espaciais e construtivas, muitas das quais não atendem mais as atuais demandas e necessidades de educação. Grande quantidade de escolas possui condições de infraestrutura precária e, em muitos casos, incompatível com o pleno funcionamento das práticas pedagógicas implementadas na atualidade. Essa realidade se apresenta como um dos fatores limitantes para a melhoria da qualidade de ensino e evolução do aprendizado dos estudantes, uma vez que as condições de trabalho passam a interferir diretamente na satisfação dos usuários e no desenvolvimento das atividades curriculares.

As novas práticas pedagógicas requerem, portanto, novos padrões e exigências ambientais e espaciais, sendo necessário intervir na adequação de unidades escolares em áreas que se apresentam relevantes para manutenção e/ou elevação dos resultados alcançados. A superação dessa limitação se constitui um desafio urgente a ser superado para que o Município possa acelerar o processo de melhoria da qualidade da educação básica destinada às famílias que habitam as regiões menos favorecidas.

Nesse contexto, busca-se com o presente Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI a obtenção de Estudos de modelagem econômico-financeira, de engenharia e arquitetura, operacional e jurídica para operação, através de prestação de serviços de apoio, não pedagógicos, e manutenção de mobiliário e equipamentos de 17 (dezessete) unidades de ensino da rede pública do município de Fortaleza/CE, incluindo reforma, requalificação e manutenção da infraestrutura, através de um conceito inovador e sustentável.

Com o presente Termo de Referência, busca-se fornecer parâmetros destinados ao desenvolvimento de soluções para manter, operar, reformar, ampliar, requalificar e equipar as escolas integrantes deste Projeto, agrupadas de acordo com as seguintes categorias, com base no objetivo principal da intervenção proposta, mas não limitados a estes:

1. ESCOLAS PREMOLDADAS (6 unidades escolares) – solucionar o grave problema de acústica dessas escolas com elevado tempo de reverberação e empastelamento da comunicação oral que comprometem a qualidade do ensino;

2. ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL (11 unidades escolares) – complementar a infraestrutura física de Escolas de Tempo Integral implantadas em prédios antigos de modo a adequá-los ao padrão de funcionamento definido para essa tipologia de escolas.

Os principais objetivos e benefícios a serem alcançados através dos serviços que se pretendem implantar, em decorrência dos estudos, podem ser resumidos abaixo. São eles:

1. Redução do tempo de intervenção e dos custos de requalificação e manutenção da infraestrutura escolar;

2. Ampliação da capacidade de atendimento às demandas de matrícula;

3. Melhoria das condições de ensino e de permanência dos alunos na escola; e

4. Elevação dos níveis de rendimento do aprendizado dos estudantes.

3. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Este Chamamento Público tem por objeto a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, com posterior Autorização para elaboração de Estudos para operação, através de prestação de serviços de apoio, não pedagógicos, e manutenção de mobiliário e equipamentos de 17 (dezessete) unidades de ensino da rede pública do município de Fortaleza/CE, incluindo reforma, requalificação e manutenção da infraestrutura, conforme definidos neste Termo de Referência.

As relações das unidades escolares com projeto executivo e das unidades com planta baixa e sem projeto executivo estão nos Anexos II e III, respectivamente.

4. DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

O Requerimento de Autorização para realização de Estudos deverá ser apresentado na data e local indicados no preâmbulo, em formato impresso e digital, gravado em dispositivo físico (CD, *pen drives*, ou similares), endereçado à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, contendo os documentos indicados no item 3 do Edital de Chamamento Público, observadas as diretrizes previstas neste tópico.

O Interessado deverá preservar os documentos originais até o término do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

4.1. Documentos do Interessado

Os documentos do Interessado deverão observar as normas previstas no Edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.



4.2. Plano de Trabalho

O plano de trabalho deve conter, em linhas gerais, o cronograma, a metodologia, a previsão de dispêndio e o valor de ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros para sua utilização.

O plano de trabalho deve indicar as ações necessárias para o planejamento e a realização dos Estudos e a definição preliminar das premissas para a modelagem econômico-financeira, de engenharia e arquitetura, operacional e jurídica do projeto.

4.2.1. Cronograma

O cronograma deverá contemplar as fases de planejamento e a realização dos Estudos, respeitado o prazo fixado no item 6.1 do Edital, sem considerar eventuais prorrogações.

4.2.2. Metodologia

A metodologia deverá compreender os métodos a serem empregados para a obtenção de informações, definição do escopo dos projetos, concepção, elaboração e execução dos Estudos. O Interessado deverá indicar a forma e os meios para a condução dos Estudos, previsão de dispêndio e valor de ressarcimento pretendido.

A previsão de dispêndio com os Estudos deverá indicar todos os desembolsos necessários à concepção, elaboração e execução destes.

O valor de ressarcimento pretendido deverá refletir os custos efetivamente incorridos na concepção, elaboração e execução dos Estudos, que possa ser comprovado pelo Interessado, observado o limite máximo global previsto no item 7. do Edital.

O ressarcimento apenas será devido se os Estudos forem efetivamente aproveitados pela Administração Pública Municipal para estruturação de projetos.

4.2.3. Premissas para as modelagens

As premissas para a modelagem econômico-financeira, de engenharia e arquitetura, operacional e jurídica do projeto, constantes do plano de trabalho, poderão conter as premissas e diretrizes para a realização dos levantamentos, estudos, projetos, plantas, cálculos, contratação de consultorias diversas, tendo em vista a plena observância das diretrizes técnicas para apresentação dos Estudos.

4.2.4. Demais documentos

Em complemento ao plano de trabalho, é facultada aos Interessados a apresentação de diagnósticos e estudos prévios, bem como de documentos que justifiquem as diretrizes e premissas dos Estudos.

5. DAS DIRETRIZES TÉCNICAS PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

Uma vez publicada a Autorização para realização dos Estudos, os Autorizados deverão iniciá-los, em atendimento a este Chamamento Público e à legislação aplicável, bem como ao cronograma e às premissas do plano de trabalho apresentados, observando eventuais condicionamentos e sugestões de alteração de escopo feitas pela Comissão Especial de Avaliação.

Quaisquer alterações no plano de trabalho ou atrasos no cronograma devem ser imediatamente comunicados pelos Autorizados à Comissão Especial de Avaliação.

5.1. Diretrizes Gerais para a realização dos Estudos

Os Estudos devem se pautar na necessidade de melhoria das condições de ensino das escolas públicas, por meio do aprimoramento da infraestrutura dos prédios escolares,



EDITAL Nº. 4282
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P384177/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

FL. | 13

considerando a imprescindibilidade da criação de um ambiente favorável ao ensino de qualidade, observadas as seguintes diretrizes:

a) Os serviços de apoio, que fazem parte do objeto deste edital, são serviços não pedagógicos a serem realizados pelo ente privado, voltados para a manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e de mobiliário e equipamentos, serviços de conservação e limpeza, manutenção, portaria e proteção patrimonial das unidades escolares, contemplando, em relação à alimentação escolar, apenas sua produção, sendo a aquisição dos insumos alimentícios responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF;

b) A necessidade de garantir a implantação e manutenção de infraestrutura escolar adequada, bem equipada e favorável ao aprendizado, tendo em vista que é condição importante para o desenvolvimento do trabalho pedagógico e o bom desempenho dos alunos;

c) O atendimento às necessidades locais dos alunos, com uma ágil requalificação dos prédios escolares, incluindo operação, através de prestação de serviços de apoio, não pedagógicos, e manutenção de mobiliário e equipamentos, liberando os profissionais da educação para desenvolvimento de atividades exclusivamente pedagógicas; e

d) O atendimento aos padrões contratuais estabelecidos, incentivando a relação de parceria entre o ente privado e o Poder Público, de forma a garantir que os ganhos de eficiência sejam verificados e efetivamente reais para as partes.

Sem prejuízo dos itens acima, é imperioso ressaltar que os Estudos devem apresentar, tanto quanto possível, soluções financeiramente viáveis, que resguardem a maximização do interesse público.

5.2. Vedações

É vedada a apresentação de Estudos que considerem:

- a) Concessão de incentivos fiscais e tributários não previstos na legislação; e
- b) Previsão de alteração legislativa, salvo de autorização legislativa para concessão do equipamento.

5.3. Conteúdo dos Estudos

Os Estudos devem contemplar propostas eficientes de geração distribuída de energia nas Escolas, conforme as diretrizes a seguir:

- a) Modelagem Econômico-Financeira;
- b) Modelagem de Engenharia e Arquitetura;
- c) Modelagem Operacional; e
- d) Modelagem Jurídica.

5.3.1. Modelagem Econômico-Financeira

Esta modelagem deve conter as seguintes informações:

- 1) Proposta de modelo de financiamento, com base na análise de viabilidade financeira, bem como do valor da contraprestação pública;
- 2) Plano detalhado de investimento, apresentando a proposta de um cronograma de implantação de obras e serviços;
- 3) Relatório contendo as projeções de custos e despesas do ente privado, incluindo a realização das seguintes tarefas:
 - a) Calcular e projetar os custos variáveis da operação do sistema proposto;
 - b) Calcular e projetar os custos fixos da operação do sistema proposto;
 - c) Calcular e projetar as despesas do ente privado;
 - d) Calcular e projetar os tributos pagos pelo ente privado.
- 4) Planilha digital contendo o modelo econômico-financeiro. A planilha deverá ser aberta, evidenciar todas as premissas utilizadas para a sua elaboração, expondo as fórmulas de cálculo e a origem dos dados. Além disso, deverá incluir as seguintes tarefas:

EDITAL Nº. 4282
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P384177/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

FL. | 14

- a) Incorporar a projeção detalhada de cada item da receita anual do ente privado;
 - b) Incorporar a projeção detalhada de cada item das despesas e custos anuais do ente privado (despesas diretas, indiretas, tributos, depreciação, etc.);
 - c) Projetar, detalhadamente, a despesa com o custo de capital necessário para o financiamento do investimento;
 - d) Elaborar Plano de Investimentos e Reinvestimentos contendo no mínimo: detalhamento e estimativa dos investimentos fixos e pré-operacionais; cronograma de investimento; quantificação da necessidade de capital de giro; detalhamento e estimativa dos reinvestimentos; cronograma dos reinvestimentos; critérios para reversibilidade de bens reversíveis;
 - e) Estimar faturamento;
 - f) Elaborar demonstrações de resultado;
 - g) Considerar instrumentos que busquem eficiência tributária do negócio;
 - h) Elaborar o Fluxo de Caixa detalhado do projeto;
 - i) Presumir composições de capital do ente privado;
 - j) Elaborar Fluxo de Caixa detalhado dos acionistas;
 - k) Estimar a TIR mínima aceitável do projeto;
 - l) Calcular os indicadores econômicos (TIR, VPL, Breakeven, Payback, dentre outros) e indicar a forma mais adequada de condução do processo licitatório (licitação em lote único ou vários lotes), considerando a presença de economias de escala nessas diferentes configurações de lote;
 - m) Indicar o lote mínimo (número de unidades e localização) necessário para conferir atratividade ao projeto;
 - n) Apresentar cenários distintos, considerando o aporte ou não de recursos por parte do Poder Público;
 - o) Estimar a contraprestação pública para a viabilidade do negócio e definição das garantias de pagamento.
- 5) Relatório contendo matriz de riscos e a quantificação de riscos transferidos ao concessionário. O relatório deverá incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:
- a) Identificação, caracterização e descrição dos riscos relacionados com a construção e operação do sistema proposto, incluindo, mas não se limitando aos:
 - i) Risco de Construção, o qual inclui todos os obstáculos das obras civis, tais como o não-cumprimento dos prazos pactuados, do orçamento projetado ou do enquadramento nas especificações estipuladas;
 - ii) Risco de Disponibilidade da Infraestrutura para a sua plena e perfeita utilização;
 - iii) Risco de Design, que é o risco de não possibilitar o fornecimento dos serviços necessários ao fiel cumprimento do contrato ou comprometer o desempenho ou os padrões de qualidade;
 - iv) Risco Econômico, o qual analisa a situação econômica vigente à época da contratação e suas possíveis mudanças que podem interferir nos índices de demais números projetados;
 - v) Risco Ambiental, que advém dos impactos ambientais que o projeto poderá causar no ambiente em que estiver instalado e também nas áreas adjacentes;
 - vi) Risco Fundado, ou seja, risco de atrasos ou modificações substanciais no projeto;
 - vii) Risco Legislativo, em virtude de mudanças legislativas elevarem os custos do projeto;
 - viii) Risco de Demanda, que representa o risco da procura pelos serviços ser inferior àquela planejada;
 - ix) Risco de Financiamento, o qual é o risco da obtenção de crédito e variação da taxa de juros.

EDITAL Nº. 4282
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P384177/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

FL. | 15

- b) Identificação, detalhamento e sugestão de compartilhamento dos principais riscos associados ao projeto, no caso de concessão;
 - c) Valoração monetária dos riscos, a partir das técnicas de avaliação de riscos, sempre que possível;
 - d) Analisar as implicações jurídicas associadas à repartição de riscos contemplada na Matriz elaborada, por meio da identificação do mecanismo contratual por meio do qual a referida alocação poderia ser efetivada.
- 6) Relatório apresentando os ganhos de eficiência derivados da contratação por meio de Parceria Público-Privada – PPP. O relatório deverá incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:
- a) Construção de um comparador do setor público, incluindo os riscos transferíveis, que reflita os benefícios líquidos, ou custos líquidos, da implantação e operação por meio da execução direta pelo Poder Público;
 - b) Construção de um fator de comparação privado que permita a comparação com o comparador do setor público;
 - c) Descrição e análise de fatores qualitativos que não tenham sido valorados na elaboração dos comparadores;
 - d) Comparação das alternativas de execução direta e de concessão indicando justificadamente aquela que apresenta o melhor custo/benefício social e econômico (*Value for Money*);
- 7) Relatório contendo Quadro de Indicadores de Desempenho proposto. O relatório deverá incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:
- a) Indicar quais indicadores compõem o Quadro de Indicadores, bem como a forma de cálculo;
 - b) Considerar eventos de estresse dos indicadores de desempenho nos indicadores financeiros;
 - c) Descrição de procedimentos, forma e periodicidade em que cada indicador de desempenho será medido.
- 8) Relatório contendo a descrição dos cálculos do pagamento público. Poderá incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:
- a) Elaboração de fórmulas paramétricas para cálculo do pagamento público, considerando:
 - i) A forma com que os indicadores de desempenho interferirão na remuneração;
 - ii) O prazo de duração do contrato;
 - iii) O regime tributário aplicável aos investimentos e receita do parceiro privado.
 - iv) A matriz de riscos
 - b) Indicação de critérios para atualização monetária do contrato;
- 9) Relatório contendo a descrição detalhada de todas as obrigações da concessão. O relatório deverá incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:
- a) Descrição detalhada das obrigações do parceiro privado, com a consequente elaboração do caderno de encargos;
 - b) Descrição detalhada das obrigações do Poder Público na execução do contrato.
- 10) Relatório sobre a estrutura de garantias necessárias à Concessão. O relatório deverá incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:
- a) Identificação do volume de garantias necessárias para garantir a atratividade econômica da concessão;
 - b) Proposição de tipo de garantias e de suas características com vistas a garantir a atratividade econômica da concessão;
 - c) Estudo de Custo de Oportunidade do parceiro privado.
- 11) Análise de viabilidade financeira, considerando os custos levantados para implantação do sistema e as estimativas de receita e ganhos financeiros provenientes de sua operação, de

forma a permitir a definição do modelo de financiamento, tempo mínimo de retorno dos investimentos, taxa interna de retorno (TIR) e contraprestação.

5.3.2. Modelagem de Engenharia e Arquitetura

A modelagem de engenharia e arquitetura pode ser compreendida como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, respeitadas as normas técnicas aplicáveis, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, objeto dos Estudos, elaborado com base nas indicações dos Estudos, que assegurem a viabilidade técnica do objeto e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução.

Esta modelagem de Engenharia e Arquitetura deve ser elaborada e apresentada obrigatoriamente para as 11 (onze) escolas constantes no Anexo III – Relação das Unidades Escolares com Planta Baixa e sem Projeto Executivo, tendo em vista que as outras 6 (seis) escolas do Anexo II – Relação das Unidades Escolares com Projeto Executivo apresentam essa modelagem realizada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF e, preferencialmente, esta deve ser adotada.

Ainda nesse ponto, devem ser consideradas como premissas básicas as seguintes diretrizes para as Escolas de Tempo Integral a serem reformadas. São dois tipos de escola: um que atende alunos do chamado Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e outro que contempla alunos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano). Seguem os dois modelos de propostas:

A) PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DE ETI – FUNDAMENTAL I

- DIREÇÃO/ADMINISTRAÇÃO

- 01 Diretoria; 25,00m² – (se possível com banheiro : acrescentar 3 m²)
- 01 Coordenador administrativo financeiro – CAF; 12,00m
- 01 Coordenação pedagógica; 25,00m²
- 01 Secretaria com arquivo; 40,00m²
- 01 Sala de professores com espaço para planejamento de professores, vestiários e bem-estar; 50,00m²
- 01 Almoxarifado; 6,00m²
- 01 Conjunto de vestiários da administração; 7,00m²

- PEDAGÓGICO

- 12 Salas de aulas de referência; 48,00m²/sala
- 01 Laboratório informática (Midioteca); 55,00m²
- 01 Sala de multiuso com depósito; 55,00m²
- 01 Sala de multiuso com depósito e bancadas com cubas e fogão (Ateliê Criativo); 65,00m²
- 01 Brinquedoteca; 48,00m²
- 01 Sala bem estar; 25,00m
- 01 Biblioteca (acervo, leitura, atendimento e depósito); 105,00 m²

- SERVIÇO

- 01 Cozinha industrial; 50,00m²
- 02 Despensas; 7,00m² cada
- 01 Área Serviço com DML; 6,00m²
- 01 Casa de gás; 1,80m²
- 01 Casa de lixo; 6,0m²
- 02 Vestiários funcionários; 6,00m² cada
- 01 Conjunto para alunos de banheiros masculino e feminino, incluindo sanitários acessíveis para pessoas com deficiência; 36,00m²

- VIVÊNCIA

- 01 Hall de entrada; 100,00m²
- 01 Sala de bem estar para aluno; 20,00m²

EDITAL Nº. 4282
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P384177/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

FL. | 17

- Refeitório; 150,00m²
- Quadra coberta com vestiários para alunos e depósito; 1.070,00m²
- Áreas arborizadas para recreio e convivência; 200,00m²
- Parque de recreação; 125,00m²
- Auditório para 150 pessoas (quando houver espaço); 200,00m²
- Estacionamento para professores. 300,00m²

- OBSERVAÇÕES:

- a) Os ambientes acima discriminados preferencialmente devem ser distribuídos no pavimento térreo com possibilidade de ampliação para pavimento superior. As salas de aula do Ensino Infantil (IV e V) devem sempre ser dispostas no pavimento térreo.
- b) O acesso à entrada principal e as passagens internas que apresentarem desníveis devem ser feitos por rampas equipadas com corrimão, guia de balizamento, guarda-corpo e piso antiderrapante, a fim de permitir o tráfego de carrinhos de crianças e a circulação dessas e de adultos com deficiências.
- c) Todos os ambientes deverão ser bem iluminados e ventilados, preferencialmente de maneira natural, proporcionando não só conforto visual e térmico para crianças e adultos que os utilizam, como também a salubridade, ao contribuir para a não proliferação de focos de doenças.
- d) A instituição deve passar por inspeção predial (estrutural, rede elétrica e hidro sanitária);
- e) Todas as obras destinadas às instituições de Educação Infantil deverão ter garantidas as condições de localização, segurança, salubridade e saneamento em total conformidade com o Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza, garantindo, assim, rede elétrica segura, água potável e esgotamento sanitário.
- f) A formação do espaço físico e a formação das turmas devem considerar:
- Em creches: no espaço físico de 1,50m²/ criança;
 - Em pré-escola: no espaço físico de 1,50m²/ criança;
 - Em ensino fundamental: no espaço físico de 1,00m²/aluno.
- g) A organização do número de estudantes por turma obedecerá a seguinte composição:
- Infantil IV: até 20 (vinte) estudantes;
 - Infantil V: até 20 (vinte) estudantes;
 - 1º ano: até 20 (vinte) estudantes;
 - 2º ano: até 25 (vinte e cinco) estudantes;
 - 3º- 5º ano: até 30 (trinta) estudantes;
 - 6º- 9º ano: até 35 (trinta e cinco) estudantes.

B) PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DE ETI – FUNDAMENTAL II

- DIREÇÃO/ADMINISTRAÇÃO

- 01 Diretoria; 25,00m² – (se possível de banheiro : acrescentar 3 m²)
- 01 Coordenador administrativo financeiro - CAF; 12,00m²
- 01 Coordenação Pedagógica; 25,00m²
- 01 Secretaria com arquivo; 40,00m²
- 01 Sala de professores com espaço para planejamento de professores, vestiários e bem estar; 50,00m²
- 01 Almoxarifado; 6,00m²
- 01 Conjunto de sanitários da administração; 7,00m²

- PEDAGÓGICO

- 12 Salas de aulas de referência; 48,00m²/sala
- 03 Laboratórios com depósitos (informática, física/matemática, química/biologia); 60,00m²/60,00m²/80,00m²/
- 01 Sala de multiuso com depósito; 60,00m²
- 01 Biblioteca (acervo, leitura, atendimento e depósito); 105,00m²

EDITAL Nº. 4282
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P384177/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

FL. | 18

- Professor Diretor de Turma - PDT; 20,00m²
- SERVIÇO
 - 01 Cozinha industrial; 50,00m²
 - 02 Despensas; 7,60m² cada
 - 01 Área Serviço com DML; 6,00m²
 - 01 Casa de gás; 1,80m²
 - 01 Casa de lixo; 6,00m²
 - 02 Vestiários funcionários; 6,00m² cada
 - 01 Conjunto para alunos de banheiros masculino e feminino, incluindo sanitários acessíveis para pessoas com deficiência; 36,00m²
- VIVÊNCIA
 - 01 Hall de entrada; 100,00m²
 - 01 Sala de grêmio; 15,00m²
 - Refeitório; 150,00m²
 - Quadra coberta com vestiários para alunos e depósito; 1.070,00m²
 - Áreas arborizadas para recreio e convivência; 100,00m²
 - Auditório para 150 pessoas (quando houver espaço); 200,00m² a 300,00m²
 - Estacionamento para professores; 300,00m²

- OBSERVAÇÕES:

- a) Os ambientes acima discriminados preferencialmente devem ser distribuídos no pavimento térreo com possibilidade de ampliação para pavimento superior. As salas de aula do Ensino Infantil (IV e V) devem sempre ser dispostas no pavimento térreo.
- b) O acesso à entrada principal e as passagens internas que apresentarem desníveis devem ser feitos por rampas equipadas com corrimão, guia de balizamento, guarda-corpo e piso antiderrapante, a fim de permitir o tráfego de carrinhos de crianças e a circulação dessas e de adultos com deficiências.
- c) Todos os ambientes deverão ser bem iluminados e ventilados, preferencialmente de maneira natural, proporcionando não só conforto visual e térmico para crianças e adultos que os utilizam, como também a salubridade, ao contribuir para a não proliferação de focos de doenças.
- d) A instituição deve passar por inspeção predial (estrutural, rede elétrica e hidro sanitária);
- e) Todas as obras destinadas às instituições de Educação Infantil deverão ter garantidas as condições de localização, segurança, salubridade e saneamento em total conformidade com o Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza, garantindo, assim, rede elétrica segura, água potável e esgotamento sanitário.
- f) A formação do espaço físico e a formação das turmas devem considerar:
 - Em creches: no espaço físico de 1,50m²/ criança;
 - Em pré-escola: no espaço físico de 1,50m²/ criança;
 - Em ensino fundamental: no espaço físico de 1,00m²/aluno.
- g) A organização do número de estudantes por turma obedecerá a seguinte composição:
 - Infantil I: até 16 (dezesesseis) estudantes;
 - Infantil II: até 20 (vinte) estudantes;
 - Infantil III: até 20 (vinte) estudantes;
 - Infantil IV: até 20 (vinte) estudantes;
 - Infantil V: até 20 (vinte) estudantes;
 - 1º ano: até 20 (vinte) estudantes;
 - 2º ano: até 25 (vinte e cinco) estudantes;
 - 3º- 5º ano: até 30 (trinta) estudantes;
 - 6º- 9º ano: até 35 (trinta e cinco) estudantes.

EDITAL Nº. 4282
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P384177/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

FL. | 19

Quanto às Escolas PRÉ-MOLDADAS, as intervenções a serem realizadas no intuito de recuperar, requalificar e adequar os espaços existentes aos modelos propostos para esta tipologia terão como foco principal a solução do grave problema de acústica observado nestes prédios, caracterizado por elevado nível de ruído interno, que compromete a boa inteligibilidade da comunicação oral, condição essencial para o bom desenvolvimento das atividades pedagógicas realizadas em sala de aula. Neste sentido, devem ser adotadas medidas para correção dos problemas observados, particularmente no que se refere à adequação do isolamento acústico e tempo de reverberação a valores compatíveis com as atividades desenvolvidas e em observância às normas técnicas vigentes. Para esta tipologia, serão observadas duas situações, conforme modelos propostos a seguir:

C) PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DE PRÉ-MOLDADAS – PRÉ-ESCOLA E FUNDAMENTAL I

- DIREÇÃO/ADMINISTRAÇÃO

- 01 Diretoria com banheiro; 22,00m²
- Secretaria com arquivo; 49,00m²
- 01 Coordenação Pedagógica; 18,00m²
- 01 Sala de professores com espaço para planejamento de professores e vestiários; 60,00m²

- PEDAGÓGICO

- 04 Salas de Aula com banheiros; 54,00m²/sala
- 06 Salas de Aula; 50,00m²/sala
- 02 Salas de Aula; 54,00m²/sala
- 02 Salas de Aula; 62,00m²/sala
- 02 Salas de Aula; 100,00m²/sala
- 01 Laboratório de informática com banheiros; 90,00m²
- 01 Sala de multimeios com banheiros; 93,00m²
- 02 Salas de Atendimento Educacional Especializado; 22,00 m² e 18,00 m²
- 01 Biblioteca com videoteca (acervo, leitura, atendimento e depósito); 146,00m²

- SERVIÇO

- 01 Cozinha industrial; 48,00m²
- 02 Despensas; 8,00 m² e 4,50 m²
- 01 Área Serviço com DML; 15,50m²
- 01 Casa de Gás; 1,80m²
- 01 Casa de Lixo; 6,00m²
- 02 Vestiários funcionários; 23,00m²
- 01 Conjunto para alunos de banheiros masculino e feminino, incluindo sanitários acessíveis para pessoas com deficiência); 62,00m² / andar

- VIVÊNCIA

- 01 Hall de entrada; 51,00m²
- 01 Refeitório; 64,00m²
- 01 Quadra coberta com depósito (quando existir);
- Pátio de recreação; 900,00m²
- Estacionamento para professores.

- OBSERVAÇÕES:

- a) Adequação geral das estruturas térmicas e acústicas do edifício;
- b) Os ambientes acima discriminados preferencialmente devem ser distribuídos no pavimento térreo com possibilidade de ampliação para pavimento superior. As salas de aula do Ensino Infantil (IV e V) devem sempre ser dispostas no pavimento térreo.
- c) O acesso à entrada principal e as passagens internas que apresentarem desníveis devem ser feitos por rampas equipadas com corrimão, guia de balizamento, guarda-corpo e piso

EDITAL Nº. 4282
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P384177/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

FL. | 20

antiderrapante, a fim de permitir o tráfego de carrinhos de crianças e a circulação dessas e de adultos com deficiências.

d) Todos os ambientes deverão ser bem iluminados e ventilados, preferencialmente de maneira natural, proporcionando não só conforto visual e térmico para crianças e adultos que os utilizam, como também a salubridade, ao contribuir para a não proliferação de focos de doenças.

e) A instituição deve passar por inspeção predial (estrutural, rede elétrica e hidro sanitária);

f) Todas as obras destinadas às instituições de Educação Infantil deverão ter garantidas as condições de localização, segurança, salubridade e saneamento em total conformidade com o Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza, garantindo, assim, rede elétrica segura, água potável e esgotamento sanitário.

g) A formação do espaço físico e a formação das turmas devem considerar:

- Em creches: no espaço físico de 1,50m²/ criança;
- Em pré-escola: no espaço físico de 1,50m²/ criança;
- Em ensino fundamental: no espaço físico de 1,00m²/aluno.

h) A organização do número de estudantes por turma obedecerá a seguinte composição:

- Infantil I: até 16 (dezesesseis) estudantes;
- Infantil II: até 20 (vinte) estudantes;
- Infantil III: até 20 (vinte) estudantes;
- Infantil IV: até 20 (vinte) estudantes;
- Infantil V: até 20 (vinte) estudantes;
- 1º ano: até 20 (vinte) estudantes;
- 2º ano: até 25 (vinte e cinco) estudantes;
- 3º- 5º ano: até 30 (trinta) estudantes;
- 6º- 9º ano: até 35 (trinta e cinco) estudantes.

D) PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DE PRÉ-MOLDADAS – PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II

- DIREÇÃO/ADMINISTRAÇÃO

- 01 Diretoria com banheiro; 27,00m²
- Secretaria com arquivo; 56,00m²
- 01 Coordenação Pedagógica; 23,00m²
- Sala de professores com espaço para planejamento de professores e vestiários; 56,00m²
- 01 Conjunto de sanitário da Administração; 9,00m²

- PEDAGÓGICO

- 04 Salas de Aula com banheiros; 51,00m²/sala
- 09 Salas de Aula; 54,00m²/sala
- 03 Salas de Aula com banheiros; 73,00m²/sala
- 01 Brinquedoteca; 74,00m²
- 01 Laboratórios de informática com banheiros e depósitos; 93,00m²
- 01 Sala de multimeios com banheiros e depósito; 93,00m²
- 02 Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE); 23,00m²/sala
- 01 Biblioteca (acervo, leitura, atendimento e depósito); 84,00m²

- SERVIÇO

- 01 Cozinha industrial; 55,00m²
- 02 Despensas; 6,00m² cada
- 01 Área Serviço com DML; 11,00m²
- 01 Casa de Gás; 1,80m²
- 01 Casa de Lixo; 6,00m²
- 02 Vestiários funcionários; 22,00m²

EDITAL Nº. 4282
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P384177/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

FL. | 21

- 01 Conjunto para alunos de banheiros masculino e feminino, incluindo sanitários acessíveis para pessoas com deficiência; 74,00m² / andar
- VIVÊNCIA
 - 01 Hall de entrada; 68,00m²
 - 01 Refeitório; 54,00m²
 - Pátio de recreação; 665,00m²
 - Estacionamento para professores.

- OBSERVAÇÕES:

- a) Adequação geral das estruturas térmicas e acústicas do edifício;
- b) Os ambientes acima discriminados preferencialmente devem ser distribuídos no pavimento térreo com possibilidade de ampliação para pavimento superior. As salas de aula do Ensino Infantil (IV e V) devem sempre ser dispostas no pavimento térreo.
- c) O acesso à entrada principal e as passagens internas que apresentarem desníveis devem ser feitos por rampas equipadas com corrimão, guia de balizamento, guarda-corpo e piso antiderrapante, a fim de permitir o tráfego de carrinhos de crianças e a circulação dessas e de adultos com deficiências.
- d) Todos os ambientes deverão ser bem iluminados e ventilados, preferencialmente de maneira natural, proporcionando não só conforto visual e térmico para crianças e adultos que os utilizam, como também a salubridade, ao contribuir para a não proliferação de focos de doenças.
- e) A instituição deve passar por inspeção predial (estrutural, rede elétrica e hidro sanitária);
- f) Todas as obras destinadas às instituições de Educação Infantil deverão ter garantidas as condições de localização, segurança, salubridade e saneamento em total conformidade com o Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza, garantindo, assim, rede elétrica segura, água potável e esgotamento sanitário.
- g) A formação do espaço físico e a formação das turmas devem considerar:
 - Em creches: no espaço físico de 1,50m²/ criança;
 - Em pré-escola: no espaço físico de 1,50m²/ criança;
 - Em ensino fundamental: no espaço físico de 1,00m²/aluno.
- h) A organização do número de estudantes por turma obedecerá a seguinte composição:
 - Infantil I: até 16 (dezesesseis) estudantes;
 - Infantil II: até 20 (vinte) estudantes;
 - Infantil III: até 20 (vinte) estudantes;
 - Infantil IV: até 20 (vinte) estudantes;
 - Infantil V: até 20 (vinte) estudantes;
 - 1º ano: até 20 (vinte) estudantes;
 - 2º ano: até 25 (vinte e cinco) estudantes;
 - 3º- 5º ano: até 30 (trinta) estudantes;
 - 6º- 9º ano: até 35 (trinta e cinco) estudantes.

Esta modelagem deve, em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas, globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do parceiro em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;
- c) Orçamento dos investimentos necessários à implantação do projeto, com os itens de custo desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros), a ser resumido em cronograma físico-financeiro, pelo prazo da concessão;

- d) Elementos de projeto básico, tais como anteprojetos e plantas esquemáticas e projetos de engenharia, nos termos da legislação em vigor;
- e) Plano de reforma ou requalificação das escolas objeto deste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI;
- f) Cronograma físico-financeiro dos investimentos; e
- g) Considerações sobre o adequado tratamento do impacto ambiental das obras realizadas e dos projetos;
- h) Os elementos necessários para embasar o processo de seleção e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo contratual, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação.

Nos elementos do projeto, deverão ser apresentadas as premissas norteadoras a serem adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro vencedor do processo de licitação.

Na elaboração da modelagem de engenharia e arquitetura, deverão ser consideradas soluções ambientais, de acessibilidade, de logística reversa dos equipamentos a serem substituídos ou descartados, de destinação adequada de resíduos, e, preferencialmente, soluções que incluam fontes alternativas de energia.

É desejável que a modelagem de engenharia e arquitetura considere métodos construtivos modernos, garantindo padrões de qualidade dos materiais e serviços, com acabamentos duráveis e adequados para o uso.

Os Estudos devem ter conteúdo e formato indicados abaixo:

- a) 3 (três) cópias físicas de Apresentação de Memorial Justificativo de Projeto, esclarecendo a intervenção pretendida e da proposta de uso; 
- b) 3 (três) cópias de 4 (quatro) pranchas no formato A1, em escala livre, com campo de trabalho já definido, com definição de carimbo (com a identificação do proponente, local de assinatura do responsável técnico, quadro resumo de áreas, indicação da prancha 1/1, 1/2, 1/3, 1/4), devendo ser numeradas na forma sequencial (1/4 a 4/4). Os Estudos Preliminares deverão conter: planta baixa, 12 (doze) cortes, 04 (quatro) elevações e perspectivas de modo a proporcionar a perfeita compreensão da intervenção pretendida;
- c) 3 (três) cópias físicas de memorial descritivo do projeto, conceituando o projeto;
- d) 3 (três) jogos de cópias plotadas e um CD-R ou DVD devidamente embalado, com conteúdo idêntico aos impressos; apresentar arquivos, preferencialmente, no formato DWG (AutoCAD 2007), sendo também aceitos em DXF, PDF e CDR (CorelDraw X5);
- e) 3 (três) cópias de Ficha Técnica - arquivo eletrônico, preferencialmente nos formatos DOC (Word 2003 ou compatível), RTF ou TXT, com ficha de identificação da equipe, com a indicação do responsável técnico; coautores; colaboradores e consultores e demais integrantes;
- f) as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnicas – ARTs e Registros de Responsabilidade Técnicas – ARTs dos projetos de engenharia e arquitetura. 

5.3.3. Modelagem Operacional

Esta modelagem deve apresentar as melhores práticas, inovações e sugestões nos procedimentos operacionais da manutenção das unidades escolares listadas nos Anexo II – Relação das Unidades Escolares com Projeto Executivo e Anexo III – Relação das Unidades Escolares com Planta Baixa e sem Projeto Executivo, bem como da prestação dos serviços de apoio nelas.

Desta feita, devem ser apresentados o Modelo de Negócio e de Serviços, além de:

- a) Proposta de Governança, incluindo atribuições, responsabilidade e limites de atuação do ente privado e do Poder Público;
- b) Descritivo dos serviços de apoio que serão prestados pelo parceiro privado, incluindo a manutenção corretiva e preventiva, conservação e limpeza das instalações físicas, portaria e proteção patrimonial, além da produção de alimentação escolar;

c) Estudo da forma de pagamento, com especificações de indicadores de desempenho, definição de mecanismos para o monitoramento da operação dos serviços não pedagógicos nas unidades envolvidas; e

d) Modelo logístico de manutenção preventiva e corretiva e distribuição de mobiliário, equipamentos e insumos nas unidades em relação ao que for responsabilidade do ente privado.

Como resultado da modelagem operacional, também deverão ser detalhados, para todo o prazo contratual, dentre outros aspectos:

a) Estimativa de custos e despesas para a operação, incluindo serviços de conservação e limpeza, manutenção, portaria e proteção patrimonial, com maior nível de detalhamento possível.

b) Procedimentos e planos para mitigação dos impactos das obras de reforma e requalificação que serão realizadas no curso do ano letivo;

c) Proposta de sistema de mensuração de desempenho, com indicadores que permitam estabelecer e avaliar o nível de serviço, contendo a definição dos parâmetros, a metodologia de verificação, as metas, bem como as consequências em caso de descumprimento.

5.3.4. Modelagem Jurídica

A modelagem jurídica deverá propor a modalidade de contratação para o projeto, embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos alternativos ou complementares. A proposta de modelagem jurídica deverá contemplar análises e soluções institucionais, jurídicas e regulatórias pertinentes ao encaminhamento do projeto.

Os Estudos deverão detalhar na modelagem jurídica:

a) Os termos do edital e da minuta do contrato;

b) Objeto da contratação;

c) Critérios de julgamento da licitação;

d) Eventuais critérios de qualificação técnica e econômico-financeira;

e) Critérios para elaboração de proposta técnica, caso prevista;

f) Eventuais condições precedentes a assinatura do contrato;

g) Prazo e valor estimado do contrato;

h) Mecanismo de remuneração dos parceiros e fontes de receitas;

i) Matriz de riscos e medidas mitigatórias de eventual responsabilização do Poder Público no tocante as obras e serviços, durante todo o prazo contratual;

j) Eventuais contrapartidas a serem pagas à Administração Pública Municipal em razão da exploração da área e dos serviços prestados, tais como eventuais mecanismos de pagamento de outorga, ou o eventual compartilhamento de receitas;

k) Obrigações das partes incluindo a eventual descrição de seguros de contratação obrigatória;

l) Sanções e penalidades aplicáveis às hipóteses de infração;

m) Mecanismo de fiscalização do contrato;

n) Estrutura de garantias, se aplicável;

o) Procedimentos necessários para garantir os direitos dos usuários;

p) Bens reversíveis e outras eventuais regras sobre bens vinculados à contratação;

q) Potenciais interfaces institucionais com os agentes envolvidos; e

r) Aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, considerando, inclusive, a incidência de impostos e outorgas.

A modelagem jurídica também deverá conter explicitação das premissas jurídicas adotadas na criação do modelo econômico-financeiro e as minutas dos instrumentos legais necessários para a implementação da proposta.

A modelagem jurídica deverá conter ainda:

a) Descrição de procedimentos para obtenção de licenciamentos, autorizações e correlatos;

b) Análise de diretrizes regulatórias ambientais;

c) Indicação dos requisitos para licença ambiental prévia ou expedição das diretrizes para o licenciamento ambiental, se aplicável;

d) Minutas completas de edital e de contrato para a modalidade de contratação sugerida, bem como de seus respectivos anexos.

5.4. Produtos Finais

Os Autorizados deverão entregar, como produto final dos Estudos, as modelagens listadas acima, apresentando as informações e justificativas de acordo com este Chamamento Público. O material deverá ser resumido em um Sumário Executivo.

6. DO FORMATO E DO PROTOCOLO DOS ESTUDOS

Os Estudos devem apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, estar escrito em língua portuguesa e conter a relação de obras consultadas, caso pertinente.

Nos documentos entregues fisicamente, deverá constar a rubrica do responsável pelo produto em todas as páginas.

Já nos documentos entregues em formato digital, deverão ser apresentados em formato “pdf” e demais formatos solicitados acima.

Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. As tabelas e planilhas numéricas deverão também ser apresentadas em formato “xls” ou similar eletrônica, com a memória de cálculo devidamente registrada.

Os Autorizados deverão preservar todos os documentos originais apresentados até o término do PMI.

Os Estudos deverão ser protocolados na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço indicado no preâmbulo do Edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS

Caberá à Comissão Especial de Avaliação avaliar os Estudos recebidos, podendo contar, para tanto, com participação e apoio dos representantes da Administração Pública Municipal e de terceiros, os termos da legislação aplicável.

Os Autorizados deverão fornecer à Comissão Especial de Avaliação todos os documentos que justifiquem as soluções adotadas ou contribuam com a avaliação dos Estudos, a exemplo: estudos adicionais, levantamentos, pareceres e pesquisas.

A avaliação dos Estudos considerará:

- e) A consistência e coerência das informações que subsidiaram sua elaboração;
- f) A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- g) A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as diretrizes e normas técnicas, emitidas por órgãos e entidades competentes; e
- h) A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta de iniciativa contida nos Estudos, em relação a opções funcionalmente equivalentes, se aplicável.

A Comissão Especial de Avaliação poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de projetos, levantamentos e investigações de Estudos apresentados, caso sejam necessários detalhamentos ou correções, atualização e adequação até a abertura da futura licitação do objeto ou, ainda, em decorrência de alteração de premissa regulatória e de atos normativos aplicáveis, tais como: recomendações e determinações dos órgãos de controle e contribuições provenientes de consulta e audiência pública. Caso necessitem de detalhamentos ou correções, estes deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura do prazo.

A avaliação dos Estudos, a cargo da Comissão Especial de Avaliação, será feita a partir dos critérios abaixo e observará o disposto no item 6 do Edital de Chamamento Público.



Os Estudos apresentados dentro do prazo estabelecido na Autorização serão avaliados quanto ao atendimento do objeto deste Edital, bem como entrega e qualidade dos produtos previstos no Termo de Referência, considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Didática	Clareza, coerência e objetividade dos termos propostos	25
Detalhamento	Desenvolvimento de todos os tópicos propostos no Termo de Referência	25
Adequação	Apresentar precisão, compreensão do escopo e pertinência aos tópicos propostos no Termo de Referência	25
Inovação	Apontar melhorias e inovações que se apresentem exequíveis dentro do contexto proposto no Termo de Referência	25
SOMA DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

A pontuação de que trata este item 6.4 do Edital será conferida por modelagem realizada e entregue.

A Comissão Especial de Avaliação elaborará parecer de avaliação de cada um dos Estudos, considerando os critérios apontados, podendo recomendar o seu aproveitamento total ou parcial, ou ainda o seu não aproveitamento.

8. DO RESSARCIMENTO

Os dispêndios com os Estudos efetivamente aproveitados pela Administração Pública Municipal para estruturação de projetos serão objeto de ressarcimento pelo vencedor da futura licitação até o valor nominal máximo de **R\$ 4.023.711,66 (quatro milhões, vinte e três mil, setecentos e onze reais e sessenta e seis centavos)**.

O edital do procedimento licitatório para contratação do objeto do Estudo conterá cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos aos Estudos utilizados na licitação.

Os Estudos poderão ser aproveitados na estruturação de diversas iniciativas, envolvendo licitação e contratação, podendo ser ressarcidos até o Valor Máximo de Ressarcimento – VMR, obedecida a equação apresentada abaixo:

$$VMR = \sum V$$

Onde “V” corresponde ao valor máximo de ressarcimento de cada modelagem integrante da possível futura licitação, conforme tabela a seguir:

MODELAGEM	V (R\$)
Econômico-Financeira	
Engenharia e Arquitetura	
Operacional	
Jurídica	

**EDITAL Nº. 4282
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P384177/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI**

FL. | 26

No caso de aproveitamento parcial dos Estudos, o ressarcimento dos Autorizados observará o princípio da proporcionalidade.

O valor de ressarcimento será reajustado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, entre o mês da data de apresentação dos Estudos, incluída, se for o caso, eventual prorrogação, até a data de ressarcimento.



EDITAL Nº. 4282
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P384177/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

FL. | 27

ANEXO II – RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES COM PROJETO EXECUTIVO

UNIDADE	ESCOLA	ATENDIMENTO	NÚMERO DE MATRÍCULAS	ENDEREÇO
1	Escola de Tempo Integral Diogo Vital de Siqueira	Ensino Fundamental II	403	Avenida L, s/n, Prefeito José Walter
2	Escola de Tempo Integral Nossa Senhora de Fátima	Ensino Fundamental II	435	Rua Sílvio Romero, 370, Floresta
3	Escola de Tempo Integral Professor Ademar Nunes Batista	Ensino Fundamental II	299	Rua 1159, 100, Conjunto Ceará I
4	Escola de Tempo Integral Professor Álvaro Costa	Ensino Fundamental II	332	Avenida Vicente de Castro, 6074, Cais do Porto
5	Escola de Tempo Integral Professor Antônio Girão Barroso	Ensino Fundamental II	319	Rua 37, s/n, Jangurussu
6	Escola de Tempo Integral Professor Joaquim Francisco de Sousa Filho	Ensino Fundamental II	385	Rua Joaquim Marques, 13, Presidente Kennedy

ANEXO III – RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES COM PLANTA BAIXA E SEM PROJETO EXECUTIVO

UNIDADE	ESCOLA	ATENDIMENTO	NÚMERO DE MATRÍCULAS	ENDEREÇO
1	Escola de Tempo Integral Carolino Sucupira	Ensino Fundamental I	367	Rua Mundica Paula, s/n, Itaoca
2	Escola de Tempo Integral Francisca Fernandes Magalhães	Ensino Fundamental I	292	Rua Vital Brasil, 1020, Bonsucesso
3	Escola de Tempo Integral Guiomar da Silva Almeida	Ensino Fundamental II	354	Rua Perolina de Moraes, 449, Paupina
4	Escola de Tempo Integral Professor José Júlio da Ponte	Ensino Fundamental II (6º ao 8º ano)	231	Rua Mário de Andrade, s/n, Bela Vista
5	Escola de Tempo Integral Dra. Francisca de Assis Canito da Frota	Pré-Escola e Ensino Fundamental I	282	Rua Monsenhor Salazar, 2432, São João do Tauape
6	Escola Municipal Florival Alves Seraine	Pré-escola (Infantil V), Ensinos Fundamental I e II e EJA	1024	Rua Itatiaia, s/n, Canindezinho
7	Escola Municipal João Frederico Ferreira Gomes	Pré-escola e Ensino Fundamental I	704	Rua José Mendonça, s/n, Genibaú
8	Escola Municipal Manoel Malveira Maia	Pré-escola e Ensino Fundamental I	660	Rua Manoel Galdino, s/n, Granja Lisboa
9	Escola Municipal Maria Bezerra Quevedo	Pré-escola (Infantil V), Ensino Fundamental I e EJA	754	Rua 103, 28, Novo Mondubim
10	Escola Municipal Professor Gerardo Milton Sá	Pré-escola, Ensinos Fundamental I e II (6º e 7º ano) e EJA (II ao IV)	960	Rua Doutor Vale Costa, s/n, Antônio Bezerra
11	Escola Municipal Raimundo Moreira Sena	Pré-escola e Ensino Fundamental I	544	Rua G, s/n, Granja Lisboa

EDITAL Nº. 4282
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P384177/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

FL. | 29

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Fortaleza, _____ de _____ de 2018.

À Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR
Rua Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.055-090

Ref.: Edital de Chamamento Público nº _____/2018

Prezados Senhores,

O [Interessado], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [x], por seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr(a). [x], portador(a) da Carteira de Identidade nº [x] e do CPF nº [x], [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone], vem por meio desta, conforme a qualificação supracitada, solicitar a Autorização para elaboração de estudos para operação, através de prestação de serviços de apoio, não pedagógicos, e manutenção de mobiliário e equipamentos de 17 (dezesete) unidades de ensino da rede pública do município de Fortaleza/CE, incluindo reforma, requalificação e manutenção da infraestrutura, por meio de delegação à iniciativa privada.

Desta forma, declaro:

- a) Ter ciência das regras do Chamamento Público nº _____/2018;
- b) Cumprir eventuais solicitações feitas pela Comissão Especial de Avaliação;
- c) Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos Estudos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;
- d) Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos Estudos desenvolvidos, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
- e) Transferir à Administração Pública Municipal os direitos associados aos Estudos desenvolvidos, cedendo, inclusive, os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os Estudos apresentados neste Chamamento Público, sem ônus, observado o disposto no item 8 do Edital.

Indicação de um agente interlocutor do Interessado com a Comissão Especial de Avaliação:

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

[Interessado]

(Assinatura (s) do(s) representante(s) legal(is) ou procurador com poderes específicos).

EDITAL Nº. 4282
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P384177/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

FL. | 30

**ANEXO V – MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS
AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE**

Fortaleza, ____ de ____ de 2018.

**À Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR
Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.055-090**

Ref.: Edital de Chamamento Público nº ____/2018

Prezados Senhores,

O [Interessado], inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, ora denominado CEDENTE, cede e transfere para o Município de Fortaleza, ora denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos aos estudos para operação, através de prestação de serviços de apoio, não pedagógicos, e manutenção de mobiliário e equipamentos de 17 (dezessete) unidades de ensino da rede pública do município de Fortaleza/CE, incluindo reforma, requalificação e manutenção da infraestrutura, por meio de delegação à iniciativa privada, de acordo com as condições abaixo expostas:

- I. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais do Estudos apresentados;
- II. O CEDENTE declara que o Estudo não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
- III. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos aos Estudos ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;
- IV. O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes aos Estudos, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia Autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;
- V. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos Estudos pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, efetivamente utilizados na formatação da concessão para objeto deste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

[Interessado]

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s))

ANEXO VI – MODELO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

INTERESSADO: [Interessado]

CRITÉRIO (1) – EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DO INTERESSADO RELACIONADA AO OBJETO DO EDITAL		
ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	PONTOS
4.3.1	Experiência em consultoria, elaboração de projetos ou operação em serviços de gestão predial, incluindo serviços de conservação e limpeza, manutenção, portaria e proteção patrimonial.	
4.3.2	Experiência em consultoria, elaboração de estudos ou projetos, ou execução de obras de construção predial.	
	Subtotal	
CRITÉRIO (2) – EXPERIÊNCIA DO INTERESSADO NA MODELAGEM DE ESTUDOS SIMILARES AOS ENVOLVIDOS NESTE EDITAL		
4.4.1	Experiência em consultoria ou na elaboração de estudos em Parcerias Público-Privada e/ou Concessões, contemplando as áreas de modelagens econômico-financeira, de engenharia e arquitetura, operacional e jurídica.	
	Subtotal	
Critério (3) – Metodologia e plano de trabalho		
4.5.1	<p>Compatibilidade da metodologia, plano de trabalho e organização distribuídos da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abordagem sobre bases metodológicas, diretrizes e estratégias para escolha das ferramentas que serão utilizadas; • Detalhamento dos métodos ou processos que serão avaliados; • Compatibilidade do Plano de Trabalho com a metodologia descrita na proposta; • Apresentação de cronograma detalhado com duração das fases/atividades/etapas, relações entre si e marcos de entrega; • Descrição dos recursos materiais e estrutura física que serão disponibilizados para a realização dos serviços. 	
	Subtotal	
PONTUAÇÃO FINAL		

ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

EDITAL Nº 4282/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P384177/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS PARA OPERAÇÃO, ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, NÃO PEDAGÓGICOS, E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE 17 (DEZESSETE) UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, INCLUINDO REFORMA, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da Secretaria Municipal de Governo, situada na Rua São José, nº 01 – Centro – Fortaleza, inscrito no CNPJ nº 17.479.459/ 0001-12, com fundamento no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, e no Edital, Termo de Referência e demais documentos que instruem os autos do Processo nº P384177/2018, autoriza o [Interessado] a efetuar os Estudos em conformidade com as diretrizes previstas no Edital nº 4282/2018 e seus anexos, bem como os itens a seguir:

1. Fica concedido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentação dos Estudos, contados a partir da data de publicação deste Termo de Autorização no Diário Oficial do Município – DOM e do sítio eletrônico: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>.
2. A autorização para a realização de Estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados pelo Autorizado.
3. A autorização poderá ser: a) cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pela Comissão Especial de Avaliação; b) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público no empreendimento ou desistência por parte do Autorizado, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, por escrito; c) anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação; ou d) tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos Estudos.
4. Na hipótese de descumprimento dos Termos da Autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da comunicação, o Autorizado terá sua autorização cassada.
5. A Comissão Especial de Avaliação poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de Estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos ou correções, os quais deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.
6. A não reapresentação em prazo indicado pela Comissão Especial de Avaliação implicará a cassação da autorização.
7. O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado e quaisquer Interessados na participação no Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor

**EDITAL Nº. 4282
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P384177/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI**

FL. | 33

compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.

8. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os Estudos, incluindo informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI serão cedidos ao Município de Fortaleza, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outros chamamentos públicos com o mesmo objeto, devendo o Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais ao Município de Fortaleza/CE ser devidamente preenchido pelo Autorizado e entregue juntamente com os Estudos.

Fortaleza, ____ de ____ de 2018.

Secretário Municipal de Governo
SEGOV

